



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM - 199/2014 (Ao Projeto de Lei Nº CM- 087/2014)

Emenda

-Altera o artigo 2º ,que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º- A entidade deverá publicar no sitio da Câmara Municipal de Divinópolis no www.divinopolis.mg.leg.br “.

Justificativa

Por questão de coerência pragmática, esta emenda ,visa facilitar os trabalhos dos administradores das entidades e Ong's.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2014.

Nilmar Eustáquio de Sousa
Vereador líder PP/MG